

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea “f”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “f” da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 88/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Inscrição para participação em curso de jurisprudência atualizada, visando o desenvolvimento profissional na matéria de direito tributário, dos tributos: ISS, IPTU e ITBI, com fins a capacitação dos servidores do fisco, da Diretoria de Tributação e Fiscalização, tendo em vista o melhor desempenho das atividades relacionadas à arrecadação fiscal do município.

Favorecido: **ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS AUDITORES FISCAIS MUNICIPAIS.**

Prazo de Execução e 30 (trinta) dias.

Vigência: 06/06/2025 a 06/07/2025.

Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Fundamento Legal: art. 74, inc. III, alínea “f”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “f” da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 32/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Jequié/BA, 06 de junho de 2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MARINALDO CARDOSO SANTOS
Autoridade Competente